

# **Boletim de Serviço**

**Nº 067, 25 de fevereiro de 2019**

**Complexo Hospital  
de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | [www.hc.ufpr.br](http://www.hc.ufpr.br)

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**CLAUDETE REGGIANI**

Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**

Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**

Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### SUPERINTENDÊNCIA:

PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	04
PORTARIA Nº. 056 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	06
PORTARIA Nº. 057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	07
PORTARIA RESERVADA Nº. 063 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.....	08
PORTARIA RESERVADA Nº. 064 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.....	09
PORTARIA Nº. 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	10
PORTARIA Nº. 066 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	12
PORTARIA RESERVADA Nº. 067 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.....	13
PORTARIA RESERVADA Nº. 068 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.....	14
PORTARIA Nº. 069 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	15
PORTARIA Nº. 070 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 .....	16
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 167 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.....	17

## GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 049 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### Considerando:

- A existência de atendimento desde o ano de 1997 de pacientes vítimas de violência sexual neste Complexo Hospital de Clínicas;
- Que o CHC se tornou um centro de referência para esse tipo de atendimento;
- Existir um grupo de profissionais do CHC que se reúnem periodicamente para discutir situações específicas de atendimento dessas vítimas;
- A necessidade de documentos assinados por esses profissionais para a realização do abortamento previsto em lei.

#### Resolve:

1) Instituir uma **Comissão para Avaliação do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual e Pedidos de Abortamento Previsto em Lei**;

2) Designar os seguintes servidores como membros da referida Comissão, representando diferentes setores deste CHC:

Nome	Função	Representante
Rosires Pereira de Andrade	Titular	Governança do Complexo Hospital de Clínicas
Maria Aparecida Pachaly	Suplente	
Dênis José Nascimento	Titular	Departamento de Tocoginecologia do Setor de Ciências da Saúde da UFPR
Narcizo Sobieray	Suplente	
Juarez Medeiros	Titular	Psicologia da Maternidade do CHC
José Roberto Gioppo	Suplente	
Flávia Conceição Lopes	Titular	Enfermagem da Maternidade do CHC
Pollyanna Cristina Sbalqueiro Marques	Suplente	
Maria Cristina Dias de Lima	Titular	Serviço Social da Maternidade do CHC
Nattany Caruline Santos Rodrigues	Suplente	

3) Esta Comissão terá por objetivos:

3.1 Acompanhar o atendimento realizado neste CHC, discutir as dificuldades e propor melhorias para esse atendimento;

3.2 Atuar para que o atendimento às vítimas de violência sexual obedeça aos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, priorizando um acolhimento imediato e privativo;

3.3 Discutir e propor medidas de prevenção à violência sexual, considerando a experiência no atendimento neste hospital;

3.4 Discutir e aprovar ou não os pedidos de abortamento de gestações decorrentes de estupro;

3.5 Atualizar conhecimentos junto aos profissionais de saúde que atuam neste nosocômio;

3.6 Continuar realizando anualmente o Curso de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual, com vistas a atualizar conhecimento dos Residentes Médicos em Tocoginecologia, Residentes Multiprofissionais em Saúde da Mulher, estudantes da graduação da área da saúde e demais profissionais interessados da UFPR e externos;

3.7 Normatizar o atendimento às vítimas de violência sexual e os procedimentos necessários para a realização do abortamento previsto em lei;

3.8 Estimular junto aos seus pares a realização de pesquisas sobre o tema, tanto na graduação quanto nas residências médica e multiprofissional e na pós-graduações strito senso;

3.9 Criar meios para trabalhar conjuntamente com os diferentes setores envolvidos como CRM – Conselho Regional de Medicina, Delegacias da Mulher, Instituto Médico Legal, Secretarias Municipal e Estadual da Saúde, OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, entre outros.

- 4) Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da presente data;
- 5) Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 056 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019\*\***

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

1) Designar os servidores abaixo relacionados, para assinarem as **Atas de Registro de Preços de Pregões Eletrônicos** no âmbito deste Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR;

**Titular**

André Santos de Oliveira

Matrícula 145\*\*\*\*

**Substituto**

Tânia Mara Ziolkoski

Matrícula 796\*\*

2) A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de um ano.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

## GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 057 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

#### **Resolve:**

1) Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiro** deste Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR:

#### **Pregoeiros**

Fabio Roberto Gusso  
Izabel Cristina Rodrigues  
Rosecler Neuci Farias  
Tânia Mara Ziolkoski

Matrícula 300\*\*\*  
Matrícula 117\*\*\*\*  
Matrícula 228\*\*\*\*  
Matrícula 796\*\*

#### **Equipe de Apoio**

Fabio Roberto Gusso  
Izabel Cristina Rodrigues  
Josiane de Fátima Kruger Santos  
Luciano Carvalho  
Maria Izabel Mendes Afonso Lugli  
Rosecler Neuci Farias

Matr. 300\*\*\*\*  
Matr. 117\*\*\*\*  
Matr. 53\*\*  
Matr. 202\*\*\*  
Matr. 124\*\*\*  
Matr. 228\*\*\*\*

2) A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de um ano.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Processo nº 23075.700561/2019-52**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA RESERVADA nº 063. de 20 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 11, de 21 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 061, de 21 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 23075.700561/2019-52, ante as razões apresentadas no Memorando nº 021/2019\_DEHC-UFPR/EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Processo nº 23075.709814/2018-72**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS**

**PORTARIA RESERVADA nº 064, de 20 de fevereiro de 2019.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 59, de 15 de janeiro de 2019, referente ao Processo nº 23075.709814/2018-72, ante as razões apresentadas à folha 71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 065 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62)

**Resolve:**

- 1) Instituir uma **Comissão de Atenção à Criança Vítima de Violência**;
- 2) Designar os seguintes servidores como membros da referida Comissão, representando diferentes setores deste CHC-UFPR:

Nome	Representante
Sonia Mara Raboni	Unidade de Infectologia
Tatiane Emi Hirose	
Eduardo Kaehler Meister	Unidade de Pediatria
Jair Ramos Braga Filho	
Marcos Vinícius Zoreck Portela	Serviço de Psicologia
Lylían Christine Stanski	Serviço Social
Neliane da Silva Bueno	
Betina Mendez Alcantara Gabardo	Serviço de Epidemiologia
Maria Aparecida Pachaly	Divisão Médica
Leonardo Borsa	Setor Jurídico

- 3) Esta Comissão terá por diretrizes:
  - 3.1 Elaborar o fluxograma para atendimento das crianças vítimas de violência atendidas no CHC-UFPR;
  - 3.2 Orientar quanto aos procedimentos que devem ser realizados pelos profissionais de saúde que atendem os casos suspeitos de violência;
  - 3.3 Discutir os casos graves ou que as equipes de assistência julguem necessários para avaliação de possíveis intervenções;
  - 3.4 Promover atividades de capacitação para a equipe de saúde envolvida no atendimento das crianças e adolescentes;
  - 3.5 Estabelecer reuniões periódicas para acompanhamento dos casos que sejam necessários, por meio de informações da rede de proteção e ambulatórios especializados.
- 4) Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da presente data;

- 5) Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Profª. Drª. Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

## GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 066 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

#### **Resolve:**

- 1) Designar o empregado público **Renato Druciak Regis**, matrícula nº 239\*\*\*\*, CPF nº. \*\*\*.114.154-\*\*, como substituto interino no cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação do Complexo Hospital de Clínicas;
- 2) Esta Portaria tem sua vigência retroativa a 04/02/2019.

Profª Drª Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**PORTARIA Nº 067/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**PRAZO: 60 DIAS**

**23075.701264/2019-24**

**PORTARIA RESERVADA Nº 067/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Ingrid Meireles Gomes

**Membro 1**

Meri Bordignon Nogueira

**Membro 2**

Vanessa Danielli Massambani

**Presidente**

Profª. Drª. Claudete Reggiani

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**PROCESSO Nº 23075.700015/2019-11**

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS**

**PORTARIA RESERVADA nº 068. de 22 de fevereiro de 2019\*\*.**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Denise Jorge Munhoz da Rocha, Matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, ocupante do cargo Chefe de Divisão do Cuidado Materno-Infantil da Maternidade Victor Ferreira do Amaral, lotada no (HU-CHC/UFPR); André Felipe Brescovici Nunes, Matrícula SIAPE nº 225\*\*\*\*, ocupante do cargo Setor De Engenharia Clínica, lotado no (HU-CHC/UFPR); Ana Cristina Matheus Medeiros, Matrícula SIAPE nº 120\*\*\*\*, ocupante do cargo Chefe da Unidade de Anatomia Patológica, lotada no (HU-CHC/UFPR) para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23075.700015/2019-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 069 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019\*\***

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

**Resolve:**

1) Designar a empregada pública **Flavia Leticia Adão**, matrícula nº 241\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.480.939-\*\*, como substituta eventual da Chefe da Unidade do Infectologia do Complexo Hospital de Clínicas, **Sonia Mara Raboni**, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2019.

Profª Drª Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

## GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 070 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019\*\*

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

#### **Resolve:**

- 1) Revogar a Portaria nº. 143 de 09 de julho de 2018;
- 2) Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Licitação** deste Complexo do Hospital de Clínicas/UFPR;

#### **Presidente de Licitação**

Tânia Mara Ziolkoski Matrícula 796\*\*

#### **Membros Titulares**

Maria Izabel Mendes Afonso Lugli Matrícula 124\*\*\*  
Rosecler Neuci Farias Matrícula 228\*\*\*\*  
Tânia Mara Ziolkoski Matrícula 796\*\*

#### **Membros Suplentes**

Fabio Roberto Gusso Matrícula 300\*\*\*\*  
Izabel Cristina Rodrigues Matrícula 117\*\*\*\*  
Luciano Carvalho Matrícula 202\*\*\*

- 3) A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de um ano.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Claudete Reggiani  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 167/2019 - CHC**

**FORMA DE SOLICITAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E MELHORIAS NO SIH**

A Superintendente do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando:**

- A necessidade de se estabelecer procedimento para atender à demanda de solicitações de desenvolvimento de novas funcionalidades e melhorias no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), tendo como base os objetivos estratégicos do CHC;

**DETERMINA QUE:**

1. Todas as solicitações de melhoria ou de desenvolvimento de novas funcionalidades no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) devem ser realizadas por meio de memorando ao Setor de Gestão da Informação e Informática (SEGINF), assinado pelo solicitante e pela chefia da unidade, setor, ou da divisão;
2. Caso a SEGINF, após análise e justificativa, verifique que a solicitação demande um estudo do processo devido à sua complexidade, esta será retornada ao solicitante para que seja aprovada pela gerência da área solicitante GEP/GAS/GERAD;
3. Após a aprovação da gerência, a solicitação será submetida a análise de processo e retornada à gerência de origem para a submissão ao Núcleo de Governança para priorização e posterior execução pela SEGINF;
4. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

Aprovado e Autorizado por:

**Profª. Drª. Claudete Reggiani**

Superintendente do Complexo  
Hospital de Clínicas da UFPR

\*\* Documento alterado na data de 05 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).